



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1339/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a CESAN - Companhia Espírito Santo de Saneamento, para a transferência do sistema de esgoto construído pela Prefeitura Municipal da Serra em Jacaraípe no Trecho entre a ponte sobre o rio Jacaraípe e à Avenida Minas Gerais constituído de rede coletora, caixas receptoras, estações elevatórias, avaliado em 848.110,75 BTN's.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Agosto de 1989.

Jose Maria Miguel Feu Rosa
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1.ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL
(Serra - Esp. Santo)

Nº 3094 | Protocolo nº A-1
Fls 103
Aprova tado no dia 30 mês Outubro 1989
Livro B- 9 nº 1996 de ordem.
Livro C- de ordem.
Escrivão Judiciário *[Assinatura]*

